



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Memorando Interno/CPL

Ao Exmo. Senhor,
Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal
Nesta.

Ass.: Encaminhamento de Termo de Inexigibilidade de Licitação para Ratificação

Venho, através do presente expediente, comunicar a Vossa Excelência a decisão da Comissão de Contratação, no sentido de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024-Processo Administrativo nº 152/2024, cujo objeto é a Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento de atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2025.

Assim, caso V. Exa. entenda por bem que o procedimento supracitado se operou dentro dos ditames legais e que esteja presente o interesse da Prefeitura em realizar a contratação, que se digne a **RATIFICAR** a decisão emanada deste órgão que julgou pela Dispensa de licitação da contratação referenciada.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço, colocando-nos à disposição deste órgão.

São Pedro dos Crentes - MA, 20 de dezembro de 2024.

Semaias da Silva Moraes
Agente de Contratação da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Município de São Pedro dos Crentes/MA torna público, na forma e termos do inciso V do art. 74 da Lei 14.133/21, a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024 - Processo Administrativo nº 152/2024 e sua respectiva ratificação pelo Prefeito Municipal, cujo objeto deste contrato a Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento de atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2025, Fundamentação legal: o inciso V do art. 74 da Lei 14.133/21.

Pessoa Física: **GLICERIO GOMES DE ARRUDA**, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº **045280302012-5 SSP/MA** e CPF nº **177.173.293-87**.

Valor global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, da assinatura do contrato, até 31.12.2025.

São Pedro dos Crentes/MA, 20 de dezembro de 2024.

Rômulo Costa Arruda
Prefeito Municipal